



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Projeto de Lei nº 07, de 13 de Maio de 1.985

Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$-4.000.000 (Quatro Milhões de Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu Prefeito Municipal, sanciono e mando que se publique a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1985 o Crédito Especial no valor de Cr\$-4.000.000 (Quatro Milhões de Cruzeiros), destinado a compra de uma Casa para hospedagem.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática a saber:

200203070211015 - Aquisição de uma Casa para hospedagem.

4000 - Despesas de Capital	
4200 - Inversão Financeira	
4210 - Aquisição de Imóveis	<u>4.000.000</u>
Total	<u>4.000.000</u>

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei, decorrerão do excesso de arrecadação, verificado no Trimestre/85.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 13 de maio de 1.985.

Roldão de Almeida Lobato

Prefeito Municipal.